



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

Edital Externo Nº 48/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS (INSTRUTORES EXTERNOS) PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO NO IFSertãoPE

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público a abertura das inscrições, no período de 22 a 25 de Junho de 2023, para cadastramento externo de Instrutores, destinados a ministrar curso de **Capacitação SUAP- Edu para Servidores das Secretarias de Controle Acadêmico do IFSertãoPE**, voltados para o SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública).

1. DO OBJETO

Selecionar e cadastrar servidores públicos federais ativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal dos Institutos Federais da área de negócios, para ministrar curso de capacitação na modalidade online, para os servidores das secretarias de controle acadêmico do IFSertãoPE, que trabalham com o sistema SUAP - Edu, no exercício de 2023.

A restrição à participação de apenas servidores públicos federais pertencentes ao quadro permanente de pessoal dos Institutos Federais se dá em razão de que o sistema SUAP é utilizado apenas na rede federal e desenvolvido por servidores dos institutos federais de educação, os quais já possuem o conhecimento das necessidades da rede e o domínio técnico da solução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente cadastro disciplinado neste Edital, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados abaixo:

2.1.1. Ser servidor público federal ativo, sem estar afastado de suas funções por motivo de licença, pertencente ao quadro permanente, docente ou técnico-administrativo, dos Institutos Federais;

2.1.2. Ter experiência comprovada na área de negócios voltado para o SUAP-Edu (Sistema Unificado de Administração Pública), mediante comprovação da documentação exigida no Anexo I/ Item 2.2.

2.1.3. Ter anuência da chefia imediata/autoridade superior para ausentar-se das suas atividades institucionais para ministrar, acompanhar e avaliar as aulas e atividades durante o curso de capacitação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

O candidato selecionado para atuar como instrutor deverá realizar as seguintes atividades:

3.1. Ministrar aulas remotas sob orientação do Departamento de Gestão de Controle Acadêmico (DGCA) do IFSertãoPE, conforme objetivo, conteúdo programático e carga horária do curso definidos no Anexo II;

3.2. Definir, juntamente com o DGCA, nos casos omissos, conteúdo programático a ser ministrado. Quando necessário, elaborar ou reelaborar o Plano de Curso, em razão das necessidades das demandas do IFSertãoPE;

3.3. Elaborar material didático que deverá conter capa, sumário, capítulos, referências bibliográficas e anexos (quando necessários) e, posteriormente, ser apreciado e aprovado pelo DGCA, podendo esta unidade solicitar modificações, objetivando melhorias;

3.4. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

3.5. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

- 3.6. Aplicar e acompanhar as atividades dos discentes em sala de aula;
- 3.7. Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica do curso;
- 3.8. Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas durante o curso;
- 3.9. Participar de reuniões com o DGCA, quando se fizerem necessárias, para acompanhamento durante a execução do curso;
- 3.10. Cumprir o cronograma e carga horária estabelecida;
- 3.11. Fazer o registro das aulas e frequência dos discentes;
- 3.12. Aplicar avaliação (ões) de aprendizagem, caso seja necessário;
- 3.13. Informar ao DGCA problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função e/ou no ambiente virtual;
- 3.14. Permitir/autorizar os direitos de gravação/filmagem das aulas.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período: 22 a 25/06/2023

4.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail rt.gca@ifsertao-pe.edu.br, até às 23:59 horas de 25/06/2023, contendo as seguintes informações:

Para (destinatário): rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

Assunto: Edital Externo 48/2023. Cadastramento externo de instrutores para ministrar curso de capacitação do IFSertãoPE.

Corpo mensagem: Nome Completo - Capacitação SUAP- Edu para Servidores das Secretarias de Controle Acadêmico do IFSertãoPE..

Anexo: anexar documentação digitalizada em arquivo único no formato PDF.

Após o envio das informações solicitadas, o candidato será notificado via e-mail.

4.2. Os anexos devem ser digitalizados em arquivo único no formato PDF, a saber:

a) Anexo I, o formulário de identificação e barema preenchidos e encaminhados com a documentação comprobatória de todos os itens contemplados no barema, seguindo a ordem estipulada.

4.3. Serão indeferidas (e, portanto, não analisadas) as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências do item 4 e seus subitens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

5.1. O cadastramento externo de instrutores será realizado através de uma seleção das habilidades e competências dos candidatos conforme análise do barema no Anexo I. Os candidatos serão classificados de forma decrescente conforme a maior nota total (somatório de todos os itens do barema) obtida no barema.

5.2. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após a divulgação do resultado preliminar no site institucional do IFSertãoPE.

5.3. O resultado preliminar e final do cadastramento externo será divulgado no site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=14906>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas etapas.

5.4. Os documentos deverão trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam, atividades desempenhadas, carga horária e período.

5.5. Serão classificados os instrutores por meio de lista, com definição de pontuações e classificação numérica. Somente receberão classificações numéricas os 3 (três) primeiros instrutores aprovados.

5.6. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no total parcial do item 2.3 (experiência profissional);
- b) Maior tempo de serviço público efetivo.

5.7. Serão desclassificados os instrutores que, após análise do barema não comprovarem as declarações relacionadas ao curso para o qual concorrem.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após a divulgação do resultado preliminar no site institucional do IFSertãoPE.

6.2. Será facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 24 horas, endereçados para o e-mail rt.gca@ifsertao-pe.edu.br, conforme Anexo IV.

7. DOS SERVIDORES SELECIONADOS

7.1. Os servidores selecionados poderão ser convidados a atuar como instrutores nos cursos de capacitação de acordo com as necessidades do IFSertãoPE, no exercício 2023, obedecendo estritamente à ordem de classificação, considerando a demanda, não sendo o IFSertãoPE obrigado a convocar todos os instrutores selecionados.

7.2. O instrutor selecionado ministrará o curso para os servidores inscritos de forma remota.

7.3. O instrutor, o qual ministrará o curso em horário de expediente, deverá apresentar documentos da chefia imediata/autoridade superior concordando com a ausência no serviço, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do Art. 98, da Lei nº 8.112/90.

7.4. Ao servidor participante de Programa de Gestão e Desempenho - PGD não se aplica a compensação das horas trabalhadas em atividades passíveis de pagamento de GECC durante a jornada de trabalho, desde que tenham sido cumpridas as entregas pactuadas com a sua unidade de origem.

7.4.1. Na hipótese do item “7.4”, o servidor deverá firmar Termo de Compromisso na forma do Anexo V.

- No caso de não atendimento do disposto no item “7.4”, o plano de trabalho do PGD do servidor deverá prever entregas equivalentes às horas a serem compensadas, no prazo de 1 (um)ano.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

8. DA GRATIFICAÇÃO

8.1. Os valores recebidos pela atuação como instrutor no curso de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões, conforme disposto no art. 76 A. § 3º, Lei 8.112/90;

8.2. O pagamento do instrutor será efetuado ao servidor pelas horas-aula ministradas no curso/módulos de capacitação promovida pelo DGCA, via folha de pagamento, por meio da rubrica Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 11.069, de 2022). Ressaltando que, conforme Parágrafo único, Art 9º do Decreto 6.114/07, havendo impossibilidade de processamento do pagamento da Gratificação na forma estabelecida acima, “será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI”.

Atividade desenvolvida	Carga Horária (horas)	Valor da hora trabalhada (R\$)
Módulo 01- Diplomas e Certificados Modelo de documentos, Certificados de Conclusão, Configurar Livros, Assinatura Eletrônica Emir diploma Emitir diploma em lote, Código de Autenticidade Sistec e Registro de Emissão.	10	98,98
Módulo 02- Regulação Autorizações Reconhecimentos Painel de Controle Pasta do Aluno.	10	98,98
Módulo 03 - Censos da Educação CENSUP EDUCACENSO PNP SISTEC.	10	98,98

8.3. O servidor selecionado receberá remuneração de acordo com a Portaria do MEC nº 1084, de 02 de setembro de 2008, considerando os percentuais dispostos nas tabelas deste documento, até o limite de 120 horas/ano.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final deste cadastro serão publicados na página do IFSertãoPE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=14906>

9.2. Será facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 24 horas, endereçados para o e-mail rt.gca@ifsertao-pe.edu.br, conforme Anexo IV.

9.3. Esgotado o prazo de 24 horas, será divulgado o resultado definitivo do cadastramento externo de instrutores na página do IFSertãoPE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=14906>.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - É prevista a impugnação do edital através de e-mail contendo as alegações de prazo previsto no Anexo IV.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do IFSertãoPE aos instrutores que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar os serviços, objeto deste edital de cadastramento.

11.2. Da mesma forma, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

11.3. Poderá ocorrer, a critério do Departamento de Gestão de Controle Acadêmico, o cancelamento e/ou adiamento do curso.

Caso não haja instrutores aprovados para as ações de capacitação descritas no Anexo I, o DGCA poderá convidar instrutores de outros órgãos da Administração Pública Federal.

11.4. A participação no presente cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

11.5. As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

11.6. Quaisquer dúvidas referentes a esta seleção poderão ser dirimidas no DGCA, localizada na Reitoria do IFSertãoPE, na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100, contato (87) 2101-2360, e-mail rt.gca@ifsertao-pe.edu.br.

11.7. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

- I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

- II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

- III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

11.8. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

11.9. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

11.10. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

11.11. O resultado do processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambuco.

11.12. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação do DGCA.

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2023.

MARIA
LEOPOLDINA
VERAS
CAMELO:52425207
368

Assinado digitalmente por MARIA LEOPOLDINA
VERAS CAMELO:52425207368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia
, OU=00679163000142, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIA
LEOPOLDINA VERAS CAMELO:52425207368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Petrolina-PE
Data: 2023.06.14 13:17:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Reitor (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO I – Formulário de Identificação e Barema

01 - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO				
Nome do (a) candidato (a):				
Vínculo: () Docente () Técnico Administrativo		RG:		
		CPF:		
		Matrícula SIAPE:		
Cargo:		Função:		
Lotação:		Setor/Departamento em que trabalha:		
Contatos: E-mail institucional: E-mail alternativo:		Telefones: Celular: Fixo:		
02 - BAREMA				
CURSO QUE SERÁ MINISTRADO				
Capacitação SUAP- Edu para Servidores das Secretarias de Controle Acadêmico do IFSertãoPE				
2.1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 35 Pontos)				
Item	Formação	Pontos	Quant.	Total
2.1.1	Ensino Médio	05		
2.1.2	Graduação	08		
2.1.3	Especialização	10		
2.1.4	Mestrado	12		
TOTAL PARCIAL 2.1				
2.2 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Pontuação Máxima : 30 Pontos)				
2.2.1	Capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento nas áreas relacionadas ao curso (Carga Horária Mínima 20h)	5 por certificado		
TOTAL PARCIAL 2.2				
2.3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação Máxima : 40 Pontos)				
2.3.1	Experiência profissional técnica na área objeto do curso que deseja ministrar (Declaração da Instituição, Portaria, certificado ou outros documentos comprobatórios).	05 por ano completo.		
2.3.2	Instrutoria em cursos voltados ao SUAP (Carga Horária Mínima 20h) - (Declaração da Instituição, Portaria, certificado ou outros	10 por curso		



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

	documentos comprobatórios).			
TOTAL PARCIAL 2.3				
PONTOS TOTAIS (Total Parcial 2.1 + 2.2 + 2.3)				



MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

OBS.:

A pontuação total será efetuada pela equipe de seleção;
Informações sujeitas à comprovação no momento da efetivação da prestação do serviço;
Anexar o projeto do curso e documentação comprobatória específica;
Maiores informações poderão entrar em contato com o DGCA do IFSERTÃOPE, através de e-mail rt.gca@ifsertao-pe.edu.br e /ou fone (87) 2101-2360.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO II - Plano de curso

1.1	CURSO	C/H
	Capacitação SUAP- Edu para Servidores das Secretarias de Controle Acadêmico do IF Sertão PE	30h
PERÍODO DE EXECUÇÃO		HORÁRIO
	<ul style="list-style-type: none">Síncrona: 30h / 3h por dia / Segundas, Terças, Quartas e Quintas.	A definir

1.2	OBJETIVO GERAL
	Capacitar os Servidores das Secretarias de Controle Acadêmico na utilização das funcionalidades do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP.

1.3	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	<ul style="list-style-type: none">Diplomas e CertificadosModelo de documentosCertificados de ConclusãoConfigurar LivrosAssinatura EletrônicaEmitir diplomaEmitir diploma em loteCódigo de Autenticidade SistecRegistro de EmissãoCensos da Educação: CENSUP, EDUCACENSO, PNPAuditorias SISTEC;Regulação, Autorizações, Reconhecimentos,Painel de ControlePasta do Aluno



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

1.4 METODOLOGIA DE ENSINO

- A capacitação será ministrada de forma remota pela Plataforma Google Meet/Microsoft Teams com conteúdos síncronos, podendo haver materiais para estudo de forma assíncrona.
- O link para ingresso na sala respectiva será enviado antecipadamente em pelo menos 15 minutos antes do início programado. Os participantes poderão estar em sala de videoconferência ou preferencialmente em ambiente ergonomicamente preparado com seus respectivos computador/notebook ou smartphone.
- As aulas serão práticas e com momentos expositivos para análise de conceitos.
- Serão utilizadas apresentações, apostilas e notas de aula.
- As aulas assíncronas constarão de suporte de dúvidas e revisão de conteúdo. As ferramentas utilizadas podem ser o WhatsApp, Telegram, Discord, Slack e/ou outras ferramentas relacionadas que permitam suporte individual e coletivo.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO III – Formulário para interposição de recurso

Recurso contra o resultado do cadastramento externo de instrutores, pertencentes ao quadro efetivo dos institutos federais, para ministrar curso/módulos de capacitação 2023 – Edital 48/2023.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, Matrícula SIAPE: _____ e CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como instrutor (a) em curso(s) de capacitação 2023, apresento recurso junto este Departamento de Gestão de Controle Acadêmico (DGCA).

O objeto de contestação é

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

Assinatura do candidato



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	LOCAL
20/06/2023	Publicação do Edital	Site do IFSertãoPE https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=14906
21/06/2023	Impugnação das cláusulas do edital	Via e-mail rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
22 a 25/06/2023	Inscrições	Via e-mail rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
28/06/2023	Resultado preliminar	Site do IFSertãoPE https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=14906
29/06/2023	Prazo para interposição de recurso.	Via e-mail rt.gca@ifsertao-pe.edu.br
30/06/2023	Resultado da interposição de recurso.	Site do IFSertãoPE https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=14906
03/07/2023	Divulgação do resultado final do cadastramento externo.	Site do IFSertãoPE https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=14906



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
E-MAIL: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ me comprometo a compensar as horas trabalhadas conforme o item 6.5 deste edital.

Assinatura